



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
***Conselho Municipal de Educação***

Ata nº 006 /2021

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se, por videoconferência e em virtude da Pandemia da COVID 19, os conselheiros Ana Cláudia Moraes Costa, Ana Cristina Garima Jaques, Lisiane Kisner Silveira Torres, Sandra Rejane de Ávila, Rita de Cássia Madruga de Souza, Suzane Barros, Tania Clarindo; a secretária Lílian Xavier Machado e a assessora Jaqueline Micelle, presididos pela conselheira Sabrina Barreto. Ausentes, por motivo justificado, os conselheiros Melissa Souza, Olga Ávila e William Rodrigues Leivas; a assessora Maria Aparecida Reyer e a presidente do CME, Waléria Vargas Buseti. A reunião começou a leitura e aprovação da Ata 005/2021. A seguir, a assessora técnica Jaqueline informou que existe uma Resolução deste CME, do ano de dois mil, que trata sobre o fechamento de escolas municipais e propôs que se cite essa Resolução no documento a ser encaminhado à SMEd, o que foi aceito por todos. A conselheira Suzane apresentou suas considerações sobre o fechamento da EMEJA Paulo Freire, destacando que a mesma não existe mais como instituição uma vez que foi extinta no início do ano de dois mil e vinte e um. Lembrou que, no documento enviado pela SMEd, faltam informações sobre a situação atual dos alunos e dos profissionais que atuavam na escola Paulo Freire. Lembrou que a escola atendia a alunos que não teriam qualquer outro acesso a outras escolas em suas localidades de origem. Quanto ao argumento apresentado pela SMEd de que os professores não

estariam cumprindo a carga horária semanal de vinte horas, a conselheira Suzane que o setor pedagógico da escola Paulo Freire foi pioneiro em realizar reuniões para que fosse elaborado um pensar pedagógico de forma remota. Acrescentou que, numa escola regular de EJA, os estudantes possuem cinco dias de aulas semanais e que na escola Paulo Freire esse atendimento presencial se daria em três dias, o que facilita com que o aluno possa ser efetivo nas aulas, já que o quarto e quinto dia é realizado o processo de devolutiva das atividades realizadas durante a semana. Ainda, frisou que, no caso da EMEJA Paulo Freire, é a escola que procura o aluno, realizando o verdadeiro processo da busca ativa e que essas e outras questões justificam a existência dessa escola, além da não sustentação da justificativa econômica por parte do Executivo, uma vez que os recursos do FUNDEB são contabilizados por cada aluno. Finalizou, afirmando que a extinção da escola Paulo Freire se trata de um retrocesso imensurável e sem precedentes. A conselheira Sabrina relatou que, quem conhece a trajetória realizada pela escola Paulo Freire não tem como não se emocionar diante da situação atual. Relatou que ela mesma já participou de algumas aulas e inclusive da inauguração dessa escola e, em razão disso, não vê a possibilidade de aqueles alunos estudarem em qualquer outro local, já que ter a oportunidade de estudar na cooperativa, por exemplo, sem prejuízo ao trabalho, é uma grande conquista adquirida por aqueles estudantes. Ainda, acrescentou que a mudança no antigo projeto apresentado pela Universidade do Rio Grande e sua transformação em escola representa algo extremamente significativo na vida dos estudantes. Também frisou que a grande pergunta que se apresenta é: por que fechar escolas de EJA quando no município existem índices de analfabetismo? Lembrou que o argumento econômico para tal é questionável pois trata-se

de uma escola extremamente barata, com apenas uma direção e uma coordenação pedagógica. Também afirmou que na EJA há décadas são defendidos espaços e projetos específicos e que há pouquíssimas escolas que ofertam essa modalidade no país. O fechamento de uma escola de EJA em Rio Grande é, a seu ver, uma atitude inominável. Lembrou também que a SMEd apresenta o argumento que dois dos núcleos da Escola Paulo Freire seriam absorvidos por escolas municipais que sequer apresentam um trabalho com a EJA e questionou para onde irão os estudantes dos núcleos da Torotama, Santa Rita e Querência, os quais ficarão impossibilitados de se deslocarem para outras localidades, por uma série de fatores alheios a sua vontade. A conselheira lembrou que existe um Parecer para a Escola Paulo Freire que aprova o seu funcionamento pelo pleno deste Conselho de Educação e que seu fechamento representa um desrespeito com o CME e a negação do reconhecimento obtido através do pioneirismo da escola Paulo Freire, dentro e fora do município do Rio Grande. A seguir, a conselheira Liziane reforçou a fala das conselheiras Suzane e Sabrina e lembrou que se trata de um retrocesso quanto ao estabelecido na meta oito do Plano Municipal de Educação. Cita os cento e dezoito jovens que ficarão desassistidos. A conselheira Ana Cláudia afirmou manter seu ponto de vista apresentado na reunião anterior, de que a escola Paulo Freire deva ser considerada Escola e não Centro. A conselheira Tania concordou com todos os argumentos colocados e lembrou que no final do ano de dois mil e dezenove a escola Paulo Freire recebeu um parecer provisório de autorização de funcionamento para que a mesma pudesse emitir os certificados escolares daquele ano. Posteriormente, a escola realizou as adequações determinadas pelo CME, recebendo sua autorização definitiva para o funcionamento. A seguir, a conselheira Sandra relatou que, ao

ouvir os argumentos apresentados pelos demais conselheiros, sensibiliza-se com a situação dos alunos da escola Paulo Freire, principalmente quanto à interrupção brusca no decorrer do ano letivo. Também questionou quando será debatida com a comunidade a realocação dos estudantes e apontou que isso trata-se de uma questão urgente. Após, a conselheira Ana Garima concordou com todas as falas anteriores e afirmou que espera que a SMEd responda o ofício deste CME que será encaminhado, solicitando maiores esclarecimentos. A conselheira Rita de Cássia afirmou que a emoção apresentada durante a fala da conselheira Suzane também por ela é compartilhada, uma vez que tem conhecimento sobre o trabalho realizado na EJA, inclusive tendo, por ocasião da sua tese de pós graduação, pesquisado sobre os motivos da evasão escolar na EJA, ficando constatado que principalmente os fatores externos contribuem para o abandono escolar desses alunos. Portanto, continuou a conselheira, não vê a possibilidade de haver um retrocesso com o fechamento de qualquer escola. Frisou que continua a favor da continuidade da escola Paulo Freire, pois acredita no trabalho realizado e no valor para a comunidade atendida. A conselheira Suzane apontou para a existência de um elemento importante na escola Paulo Freire e que talvez não tenha sido levado em consideração nos argumentos apresentados pela SMEd: a interação entre os alunos das comunidades atendidas e a verificação de que partilham das mesmas dificuldades, das mesmas questões sociais, econômicas e até pessoais. Lembrou que esses são espaços únicos de interação e que é extremamente lamentável que no ano do centenário de Paulo Freire essa escola seja fechada. A conselheira também ressaltou a importância deste Conselho se posicionar de forma contundente contra seu fechamento. Ainda, relatou que, além de não ter havido qualquer consulta à comunidade atendida, antes

do fechamento da escola, a direção dessa, por inúmeras ocasiões, valeu-se de recursos próprios para atender a demanda, sem qualquer ônus ao município e que o fato de a SMEd calar-se diante da extinção de uma escola, agindo de forma simplista em suas justificativas, reduz a importância dessa instituição. Por fim, finalizou que considera as decisões tomadas pela SMEd absurdas e antipedagógicas e que configuram um atentado à memória de Paulo Freire. A conselheira Liziane sugeriu que todas as colocações aqui apresentadas constem em documento a ser enviado à SMEd e dispôs-se a redigi-lo. As conselheiras Sabrina e Suzane prontificaram-se a fazer o mesmo. A seguir, a conselheira Tania sugeriu que os dois ofícios que tratam sobre o fechamento das escolas Ney Amado Costa, Escola Viva e Paulo Freire sofram uma última análise na próxima reunião antes de serem encaminhados, o que foi aceito por todos. Após, a conselheira Ana Cláudia solicitou a palavra para manifestar seu desconforto em relação ao não reconhecimento do Parecer 018/2019, deste CME e com relatoria do ex-conselheiro Luís Fernando Minasi, segundo o qual a escola Paulo Freire teria recebido autorização apenas para certificar os alunos daquele ano e não para dar continuidade ao seu funcionamento. A assessora técnica Jaqueline esclareceu que o referido parecer realmente apontava para a certificação dos alunos, porém lembrou que outras turmas já estavam em funcionamento na escola Paulo Freire e que outras foram criadas ao longo da vigência do referido parecer. Também destacou que o parecer 018/2019 certificava uma determinada turma de alunos, porém, após a emissão do último Parecer da escola Paulo Freire, no ano de dois mil e vinte, automaticamente todas as demais turmas foram reconhecidas por este Conselho. A conselheira Rita concordou com o questionamento da conselheira Ana Cláudia ao que essa última disse que, no seu entendimento,

após a emissão do Parecer 018/2019, a escola deveria ter aguardado uma nova autorização do CME para dar continuidade às suas atividades. A conselheira Suzane argumentou que as escolas não possuem essa dinâmica, ou seja, as escolas funcionam enquanto buscam sua autorização neste Conselho, o qual sempre determina adequações no decorrer do processo para posterior aprovação. A conselheira Ana Cláudia solicitou que seu desconforto quanto a situação apresentada seja apontado em nova reunião com a participação da presidência do CME. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim presidente.

Lílian Xavier Machado

Secretária do CME

Sabrina Barreto

Presidente em exercício do CME